

OFÍCIO Nº 0717/GAB/2025

Sinop – MT, 09 de setembro de 2025.

Ao Exmo. Sr.
VEREADOR REMÍDIO KUNTZ
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Ref.: Indicações**Senhor Presidente,**

Cumprimentando-o de forma cordial, em atenção ao disposto na Emenda à Lei Orgânica nº 031, utilizo do presente expediente para encaminhar o documento abaixo elencado, oriundo da Secretaria Municipal, em resposta às Indicações conforme segue:

Ofício	Indicação	Vereador (a)
Ofício nº 1052/GAB/SMAS/2025	575/2025	ELBIO VOLKWEIS
OFÍCIO 600/GAB-SOSU/IND/2025	555/2025	GILSIMAR SILVA
OFÍCIO 601/GAB-SOSU/IND/2025	556/2025	DILMAIR CALLEGARO
OFÍCIO 602/GAB-SOSU/IND/2025	557/2025	GILSIMAR SILVA
OFÍCIO 603/GAB-SOSU/IND/2025	558/2025	TONINHO BERNARDES
OFÍCIO 604/GAB-SOSU/IND/2025	559/2025	TONINHO BERNARDES
OFÍCIO 605/GAB-SOSU/IND/2025	561/2025	CÉLIO GARCIA
OFÍCIO 606/GAB-SOSU/IND/2025	562/2025	JUVENTINO SILVA
OFÍCIO 607/GAB-SOSU/IND/2025	563/2025	JUVENTINO SILVA
OFÍCIO 608/GAB-SOSU/IND/2025	564/2025	SANDRA DONATO
OFÍCIO 609/GAB-SOSU/IND/2025	567/2025	RODRIGO GARGANTINI
OFÍCIO 610/GAB-SOSU/IND/2025	569/2025	HEDVALDO COSTA
OFÍCIO 611/GAB-SOSU/IND/2025	570/2025	ZEZINHO CONSTRUTOR
OFÍCIO 612/GAB-SOSU/IND/2025	574/2025	REMÍDIO KUNTZ
OFÍCIO 613/GAB-SOSU/IND/2025	576/2025	ADEMIR DEBORTOLI

Colocando-nos à disposição deste Poder Legislativo, reiteramos nossos protestos de elevada estima.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício nº 1052/GAB/SMAS/2025

Sinop/MT, 08 de setembro de 2025

A Ilma. Sra.
Andrielli S. dos Santos Stanghilin
Diretora de Expedientes e Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Protocolo: 36170/2025
Data: 08/09/2025 10:10

Assunto: Resposta ao ofício nº 619/AEA/2025 - Indicação nº 575/2025.

Cumprimentando-a com elevada consideração, sirvo-me do presente para, em atenção à Indicação nº 575/2025, de autoria do Vereador Élbio Volkweis, que sugere a criação de campanha de orientação às pessoas idosas contra fraudes e golpes praticados no comércio eletrônico, internet, ligações telefônicas e mensagens por aplicativos de celular, apresentar as informações que seguem.

Inicialmente, destaca-se a relevância social e jurídica da matéria, uma vez que a proteção da pessoa idosa encontra guarida na Constituição Federal, no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e na Política Nacional do Idoso, instrumentos normativos que asseguram a dignidade, o respeito e a prevenção de situações de violência e violações de direitos.

No tocante às competências legais, cumpre esclarecer que a formulação e execução de campanhas educativas e preventivas acerca de práticas abusivas nas relações de consumo competem, precipuamente, ao PROCON Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Não obstante, no âmbito da Política de Assistência Social, esta Pasta, por meio da Proteção Social Básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV) e da Proteção Social Especial (CREAS/PAEFI), desenvolve ações socioeducativas voltadas à cidadania, à prevenção de riscos e à orientação de idosos e suas famílias, inclusive com esclarecimentos acerca do uso responsável das tecnologias digitais, prevenção a golpes e fortalecimento da rede de proteção.

Dessa forma, embora a competência direta para a execução de campanhas institucionais seja do PROCON, a Secretaria Municipal de Assistência Social manifesta-se inteiramente à disposição para atuar de maneira articulada e colaborativa, com vistas a ampliar a proteção social, a segurança de direitos e a prevenção de fraudes que atingem a população idosa, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Rua das Aroeiras, nº 1128, Setor Comercial
Sinop-MT, CEP: 78.550-208
Fone: (66) 3531 2791
E-mail: gabinete.sasth@sinop.mt.gov.br

Ressalte-se, por oportuno, que esta Secretaria registra seus cumprimentos ao Vereador Élbio Volkweis pela sensibilidade e atenção à causa das pessoas idosas, reafirmando sua disposição em colaborar para o fortalecimento de políticas públicas de prevenção, proteção e promoção da cidadania.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração, colocando esta Secretaria à inteira disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

SINEIA
FERNANDES DE
ABREU:27621570
997

Assinado de forma digital
por SINEIA FERNANDES DE
ABREU:27621570997
Dados: 2025.09.08
09:56:52 -04'00'

Sinéia Fernandes de Abreu
Secretária Municipal de Assistência Social



SINOP
P R E F E I T U R A
Esta cidade é sua

OFÍCIO. 600/GAB-SOSU/IND/2025

Sinop - MT, 08 de setembro de 2025

A Ilma. Sra.
ANDRIELLI S. DOS SANTOS STANGHILIN
DIRETORA DE EXPEDIENTES E ATOS

REFERENTE.: OF. N° 614/AEA/2025.

Prezada Senhora,

Tendo em vista a **INDICAÇÃO N° 555/2025** de autoria do nobre Vereador, informamos que os serviços requeridos não são de responsabilidade dessa Secretaria.

Reitero ser de grande valia a preocupação do nobre Vereador no intuito de melhorar a qualidade de vida da nossa sociedade.

Atenciosamente


VILMAR SCHERER

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



SINOP
P R E F E I T U R A

Esta cidade é sua

OFÍCIO. 601/GAB-SOSU/IND/2025

Sinop - MT, 08 de setembro de 2025

A Ilma. Sra.

ANDRIELLI S. DOS SANTOS STANGHILIN
DIRETORA DE EXPEDIENTES E ATOS

REFERENTE.: OF. N° 614/AEA/2025.

Prezada Senhora,

Tendo em vista a **INDICAÇÃO N° 556/2025** de autoria do nobre Vereador, informamos que os serviços requeridos não são de responsabilidade dessa Secretaria.

Reitero ser de grande valia a preocupação do nobre Vereador no intuito de melhorar a qualidade de vida da nossa sociedade.

Atenciosamente



VILMAR SCHERER

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

OFÍCIO. 602/GAB-SOSU/IND/2025

Sinop - MT, 08 de setembro de 2025

A Ilma. Sra.
ANDRIELLI S. DOS SANTOS STANGHILIN
DIRETORA DE EXPEDIENTES E ATOS

REFERENTE.: OF. N° 614/AEA/2025.

Prezada Senhora,

Tendo em vista a **INDICAÇÃO N° 557/2025** de autoria do nobre Vereador, informamos que conforme a Lei n° 2970/2021 a implantação de Faixas Elevadas em frente aos estabelecimentos de ensino são uma prioridade, contudo devemos observar o Art. 3° *"A implantação de medidas de segurança para o tráfego de veículos e travessia de pedestres prevista nesta Lei, estará sujeita a existência de disponibilidade orçamentária específica, com previsão dos custos decorrentes das obras"*.

Diante do exposto, mesmo a Secretaria de Obras executando os serviços, atualmente, não temos previsão orçamentária para implantação de faixas elevadas ou outro tipo de dispositivo, uma vez que somente o material para implantação de 01 (uma) faixa elevada custa aproximadamente R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil) reais.

Além disso, antes da implantação desse tipo de dispositivo, se faz necessário os estudos previstos na Resolução N° 738/2018 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), bem como da Lei n° 2970/2021.

Expostas as questões acima, informamos que iremos demandar o estudo técnico ao Departamento de Engenharia de Trânsito e assim que tivermos previsão orçamentária para essa ação, a obra entrará no cronograma.

Reitero ser de grande valia a preocupação do nobre Vereador no intuito de melhorar a qualidade de vida da nossa sociedade.

Atenciosamente

VILMAR
SCHERER:51305143191

Assinado de forma digital por
VILMAR SCHERER:51305143191
Dados: 2025.09.16 10:44:41
-04'00"

VILMAR SCHERER

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

OFÍCIO. 603/GAB-SOSU/IND/2025

Sinop - MT, 08 de setembro de 2025

A Ilma. Sra.
ANDRIELLI S. DOS SANTOS STANGHILIN
DIRETORA DE EXPEDIENTES E ATOS

REFERENTE.: OF. N° 614/AEA/2025.

Prezada Senhora,

Tendo em vista a **INDICAÇÃO N° 558/2025** de autoria do nobre Vereador, informamos que os serviços requeridos não são de responsabilidade dessa Secretaria.

Reitero ser de grande valia a preocupação do nobre Vereador no intuito de melhorar a qualidade de vida da nossa sociedade.

Atenciosamente



VILMAR SCHERER

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

OFÍCIO. 604/GAB-SOSU/IND/2025

Sinop - MT, 08 de setembro de 2025

A Ilma. Sra.
ANDRIELLI S. DOS SANTOS STANGHILIN
DIRETORA DE EXPEDIENTES E ATOS

REFERENTE.: OF. N° 614/AEA/2025.

Prezada Senhora,

Tendo em vista a **INDICAÇÃO N°. 559/2025** de autoria do nobre Vereador, informamos que conforme a Lei nº 2970/2021 a implantação de Faixas Elevadas em frente aos estabelecimentos de ensino são uma prioridade, contudo devemos observar o Art. 3º *“A implantação de medidas de segurança para o tráfego de veículos e travessia de pedestres prevista nesta Lei, estará sujeita a existência de disponibilidade orçamentária específica, com previsão dos custos decorrentes das obras”*.

Diante do exposto, mesmo a Secretaria de Obras executando os serviços, atualmente, não temos previsão orçamentária para implantação de faixas elevadas ou outro tipo de dispositivo, uma vez que somente o material para implantação de 01 (uma) faixa elevada custa aproximadamente R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil) reais.

Além disso, antes da implantação desse tipo de dispositivo, se faz necessário os estudos previstos na Resolução N° 738/2018 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), bem como da Lei nº 2970/2021.

Expostas as questões acima, informamos que iremos demandar o estudo técnico ao Departamento de Engenharia de Trânsito e assim que tivermos previsão orçamentária para essa ação, a obra entrará no cronograma.

Reitero ser de grande valia a preocupação do nobre Vereador no intuito de melhorar a qualidade de vida da nossa sociedade.

Atenciosamente



VILMAR SCHERER

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



SINOP
PREFEITURA
Esta cidade é sua

OFÍCIO. 605/GAB-SOSU/IND/2025

Sinop - MT, 08 de setembro de 2025

A Ilma. Sra.
ANDRIELLI S. DOS SANTOS STANGHILIN
DIRETORA DE EXPEDIENTES E ATOS

REFERENTE.: OF. N° 614/AEA/2025.

Prezada Senhora,

Tendo em vista a **INDICAÇÃO N° 561/2025** de autoria do nobre Vereador, destacamos que para a implantação de qualquer tipo de obra de infraestrutura depende da elaboração de projeto técnico de engenharia e seus componentes e da disponibilidade orçamentária para execução da obra. Além disso, em função do valor envolvido, depende muitas vezes da captação do recurso ou parceira público privado, bem como da determinação do senhor Prefeito.

Reitero ser de grande valia a preocupação do nobre Vereador no intuito de melhorar a qualidade de vida da nossa sociedade.

Atenciosamente


VILMAR SCHERER

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



SINOP
P R E F E I T U R A
Esta cidade é sua

OFÍCIO. 606/GAB-SOSU/IND/2025

Sinop - MT, 08 de setembro de 2025

A Ilma. Sra.
ANDRIELLI S. DOS SANTOS STANGHILIN
DIRETORA DE EXPEDIENTES E ATOS

REFERENTE.: OF. N° 614/AEA/2025.

Prezada Senhora,

Tendo em vista a **INDICAÇÃO N° 562/2025** de autoria do nobre Vereador, destacamos que para a implantação de qualquer tipo de obra de infraestrutura depende da elaboração de projeto técnico de engenharia e seus componentes e da disponibilidade orçamentária para execução da obra. Além disso, em função do valor envolvido, depende muitas vezes da captação do recurso ou parceira público privado, bem como da determinação do senhor Prefeito.

Reitero ser de grande valia a preocupação do nobre Vereador no intuito de melhorar a qualidade de vida da nossa sociedade.

Atenciosamente


VILMAR SCHERER

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

OFÍCIO. 607/GAB-SOSU/IND/2025

Sinop - MT, 08 de setembro de 2025

A Ilma. Sra.
ANDRIELLI S. DOS SANTOS STANGHILIN
DIRETORA DE EXPEDIENTES E ATOS

REFERENTE.: OF. N° 614/AEA/2025.

Prezada Senhora,

Tendo em vista a **INDICAÇÃO N° 563/2025** de autoria do nobre Vereador, informamos que os serviços requeridos não são de responsabilidade dessa Secretaria.

Reitero ser de grande valia a preocupação do nobre Vereador no intuito de melhorar a qualidade de vida da nossa sociedade.

Atenciosamente



VILMAR SCHERER

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



SINOP
P R E F E I T U R A
Esta cidade é sua

OFÍCIO. 608/GAB-SOSU/IND/2025

Sinop - MT, 08 de setembro de 2025

A Ilma. Sra.
ANDRIELLI S. DOS SANTOS STANGHILIN
DIRETORA DE EXPEDIENTES E ATOS

REFERENTE.: OF. N° 614/AEA/2025.

Prezada Senhora,

Tendo em vista a **INDICAÇÃO N° 564/2025**, de autoria do nobre Vereador informamos que conforme a **LEI N° 2423/2017**, Parágrafo § 5º "*O proprietário de imóvel que tenha frente para logradouros pavimentados e com meio-fio, é obrigado a calçar e manter em bom estado do passeio defronte ao seu lote.*"

Reitero ser de grande valia a preocupação do nobre Vereador no intuito de melhorar a qualidade de vida da nossa sociedade.

Atenciosamente



VILMAR SCHERER
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



SINOP
P R E F E I T U R A
Esta cidade é sua

OFÍCIO. 609/GAB-SOSU/IND/2025

Sinop - MT, 08 de setembro de 2025

A Ilma. Sra.
ANDRIELLI S. DOS SANTOS STANGHILIN
DIRETORA DE EXPEDIENTES E ATOS

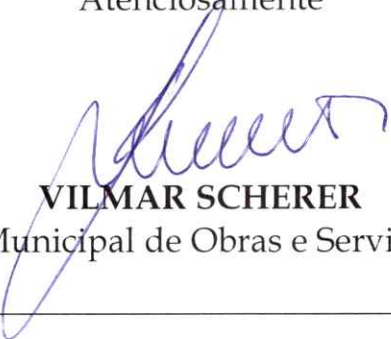
REFERENTE.: OF. N° 614/AEA/2025.

Prezada Senhora,

Tendo em vista a **INDICAÇÃO N° 567/2025** de autoria do nobre Vereador, destacamos que para a implantação de qualquer tipo de obra de infraestrutura depende da elaboração de projeto técnico de engenharia e seus componentes e da disponibilidade orçamentária para execução da obra. Além disso, em função do valor envolvido, depende muitas vezes da captação do recurso ou parceira público privado, bem como da determinação do senhor Prefeito.

Reitero ser de grande valia a preocupação do nobre Vereador no intuito de melhorar a qualidade de vida da nossa sociedade.

Atenciosamente


VILMAR SCHERER

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

OFÍCIO. 610/GAB-SOSU/IND/2025

Sinop - MT, 08 de setembro de 2025

A Ilma. Sra.
ANDRIELLI S. DOS SANTOS STANGHILIN
DIRETORA DE EXPEDIENTES E ATOS

REFERENTE.: OF. N° 614/AEA/2025.

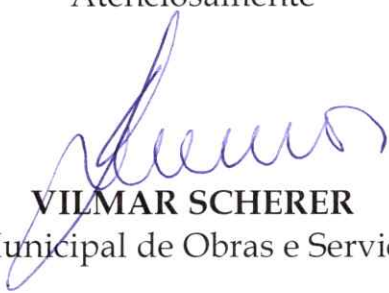
Prezada Senhora,

Tendo em vista a **INDICAÇÃO N° 569/2025**, de autoria do nobre Vereador informo que iremos verificar o caso, e tendo disponibilidade orçamentária, iremos elaborar um projeto para aquisição dos materiais e para a execução da demanda conforme nossa programação.

Esclarecemos que a Iluminação ornamental da Pista de Caminhada do Jardim Botânico não é uma demanda desta pasta.

Reitero ser de grande valia a preocupação do nobre Vereador no intuito de melhorar a qualidade de vida da nossa sociedade.

Atenciosamente



VILMAR SCHERER

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



SINOP
P R E F E I T U R A

Esta cidade é sua

OFÍCIO. 611/GAB-SOSU/IND/2025

Sinop - MT, 08 de setembro de 2025

A Ilma. Sra.
ANDRIELLI S. DOS SANTOS STANGHILIN
DIRETORA DE EXPEDIENTES E ATOS

REFERENTE.: OF. N° 614/AEA/2025.

Prezada Senhora,

Tendo em vista a **INDICAÇÃO N° 570/2025**, de autoria do nobre Vereador informo que iremos verificar o caso, e tendo disponibilidade orçamentária, iremos elaborar um projeto para aquisição dos materiais e para a execução da demanda conforme nossa programação.

Esclarecemos que os serviços de sinalização viária não é uma demanda desta pasta.

Reitero ser de grande valia a preocupação do nobre Vereador no intuito de melhorar a qualidade de vida da nossa sociedade.

Atenciosamente


VILMAR SCHERER

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

OFÍCIO. 612/GAB-SOSU/IND/2025

Sinop - MT, 08 de setembro de 2025

A Ilma. Sra.
ANDRIELLI S. DOS SANTOS STANGHILIN
DIRETORA DE EXPEDIENTES E ATOS

REFERENTE.: OF. N° 614/AEA/2025.

Prezada Senhora,

Tendo em vista a **INDICAÇÃO N°. 574/2025** de autoria do nobre Vereador, informamos que conforme a Lei nº 2970/2021 a implantação de Faixas Elevadas em frente aos estabelecimentos de ensino são uma prioridade, contudo devemos observar o Art. 3º *“A implantação de medidas de segurança para o tráfego de veículos e travessia de pedestres prevista nesta Lei, estará sujeita a existência de disponibilidade orçamentária específica, com previsão dos custos decorrentes das obras”*.

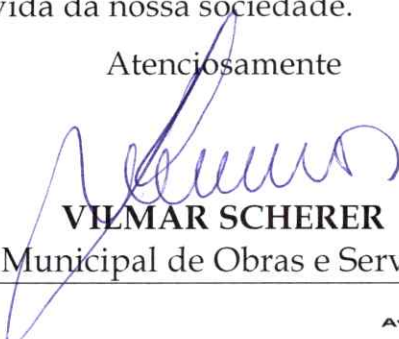
Diante do exposto, mesmo a Secretaria de Obras executando os serviços, atualmente, não temos previsão orçamentária para implantação de faixas elevadas ou outro tipo de dispositivo, uma vez que somente o material para implantação de 01 (uma) faixa elevada custa aproximadamente R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil) reais.

Além disso, antes da implantação desse tipo de dispositivo, se faz necessário os estudos previstos na Resolução N° 738/2018 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), bem como da Lei nº 2970/2021.

Expostas as questões acima, informamos que iremos demandar o estudo técnico ao Departamento de Engenharia de Trânsito e assim que tivermos previsão orçamentária para essa ação, a obra entrará no cronograma.

Reitero ser de grande valia a preocupação do nobre Vereador no intuito de melhorar a qualidade de vida da nossa sociedade.

Atenciosamente



VILMAR SCHERER

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



SINOP
P R E F E I T U R A

Esta cidade é sua

OFÍCIO. 613/GAB-SOSU/IND/2025

Sinop - MT, 08 de setembro de 2025

A Ilma. Sra.
ANDRIELLI S. DOS SANTOS STANGHILIN
DIRETORA DE EXPEDIENTES E ATOS

REFERENTE.: OF. N° 614/AEA/2025.

Prezada Senhora,

Tendo em vista a **INDICAÇÃO N° 576/2025** de autoria do nobre Vereador, destacamos que para a implantação de qualquer tipo de obra de infraestrutura depende da elaboração de projeto técnico de engenharia e seus componentes e da disponibilidade orçamentária para execução da obra. Além disso, em função do valor envolvido, depende muitas vezes da captação do recurso ou parceira público privado, bem como da determinação do senhor Prefeito.

Reitero ser de grande valia a preocupação do nobre Vereador no intuito de melhorar a qualidade de vida da nossa sociedade.

Atenciosamente


VILMAR SCHERER

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos